



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

LEI Nº 1.737, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FISIOTERAPEUTA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lavrinhas, o Dia Municipal do Fisioterapeuta, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 (treze) de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal do Fisioterapeuta passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Lavrinhas.

Art. 3º Esta Lei tem por objetivo homenagear e reconhecer a importância dos fisioterapeutas, profissionais fundamentais para a promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação da população.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 09 de outubro de 2025.

Marcos Vinicius Franqueira Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS-SP

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, Art. 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

ELIAS MÁRIO SALOMÃO SARHAN
PROCURADOR CHEFE